



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CAI 036/2016

**VAGA PARA MOBILIDADE
PROGRAMA MOBILIDADE PAULO FREIRE (PMPF)**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de um estudante de graduação, **modalidade licenciatura**, vinculado a esta Universidade, para mobilidade internacional no primeiro semestre de 2017, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828, com a documentação do Programa Mobilidade Paulo Freire (PMPF) disponível em: <http://paulofreire.oei.es/index.html>, e com os critérios estabelecidos neste edital.

Observações:

- 1) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado será submetido à avaliação por parte da instituição de destino e da coordenação do PMPF.
- 2) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, considerando-se os benefícios previstos neste Edital, incluindo a contratação de seguro de saúde e de vida, de ampla cobertura, inclusive repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.
- 3) O selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG.

1. Número de vagas: 1 (uma)

2. Benefícios:

- a) *Por parte da UFG:* bolsa auxílio transporte no valor de R\$ 2.900,00, dependente da disponibilidade orçamentária da UFG.
- b) *Por parte do PMPF:* US\$ 4.000,00 (quatro mil dólares norte-americanos), para despesas com alojamento e alimentação.

3. Duração: 01 (um) semestre acadêmico, referente ao primeiro semestre de 2017.

4. Instituições de destino e cursos: conforme informações disponíveis em: <http://paulofreire.oei.es/paises.html>

5. Requisitos:

- a) Ter matrícula ativa em curso de graduação da UFG, na **modalidade licenciatura**, e com frequência comprovada.
- b) Apresentar média relativa igual ou maior do que 0 (zero), no momento da candidatura.
- c) Ter cumprido, no momento da candidatura, entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular.
- d) Ter conhecimento da língua em que os estudos serão realizados, em nível intermediário ou B1.
- e) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela CAI.
- f) Não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

6. Documentos necessários para candidatura, a serem encaminhados por correio eletrônico para editaiscai@gmail.com, sob o assunto “Edital 36 PMPF”. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS:

- a) Formulário de inscrição da CAI, disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>
- b) Plano de estudos assinado pelo Coordenador do Curso, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- c) Histórico Acadêmico atualizado.
- d) Memorando da Coordenação do curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- e) Carta de Recomendação de um professor efetivo da UFG, com informação sobre a conduta do candidato.
- f) Comprovante de conhecimento da língua em que os estudos serão realizados, em nível intermediário ou B1. (certificado oficial de teste de proficiência, declaração emitida por Escola de Línguas, declaração de aprovação em teste promovido pela CAI, ou declaração de um professor da área de Letras da UFG).
- g) Termo de Compromisso Financeiro, afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar a mobilidade (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriamento, e vigente por todo o período da mobilidade, assim como as demais despesas), bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente. Modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- h) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de mobilidade e de entrega das ementas das disciplinas cursadas (devidamente assinadas e carimbadas pela instituição estrangeira), até um mês após o retorno ao Brasil. Modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>
- i) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período da mobilidade, até um mês após o retorno ao Brasil. Modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>
- j) Caso o estudante pretenda realizar estágio, deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar o Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponibilizado em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

7. Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas até 8 de dezembro de 2016, mediante o encaminhamento da documentação mencionada no item 6 deste edital, por correio eletrônico para editaiscai@gmail.com, sob o assunto “Edital 36 PMPF”.

8. Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada por meio da Média Relativa, que será verificada pela CAI mediante consulta ao SIGAA, em data compreendida entre 8 e 13 de dezembro de 2016. A taxa de integralização curricular também será verificada pela CAI da mesma forma.

Observações:

- a) Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior taxa de integralização curricular, observando-se o limite de 80%. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.
- b) A candidatura do pré-selecionado será submetida à avaliação por parte da instituição de destino e da coordenação do PMPF, que emitirão a decisão final.

9. Calendário:

Atividade	Data
Inscrição	Até 8 de dezembro de 2016 , mediante o encaminhamento da documentação mencionada no item 6 deste edital, por correio eletrônico para editaiscai@gmail.com .
Resultado Preliminar	13 de dezembro 2016 , no site da CAI (www.cai.ufg.br)
Recurso	14 de dezembro de 2016 , mediante envio de correio eletrônico para: editaiscai@gmail.com .
Resultado Final	15 de dezembro de 2016 , no site da CAI.

10. Disposições finais:

1. O processo de seleção será coordenado pela CAI.
2. É de inteira responsabilidade do estudante a contratação de seguro saúde e de vida de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período do intercâmbio. Antes da saída para o país estrangeiro, o candidato selecionado deverá entregar a apólice do seguro à CAI.
3. Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 25 de novembro de 2016.

Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais